



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590  
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

## EDITAL Nº 12/2024

Processo nº 23100.009692/2024-12

CHAMADA INTERNA Nº 12/2024

BIBLIOTECAS CRIATIVAS 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seleção de propostas para a Chamada Interna “Bibliotecas Criativas”, que apoiará a realização de atividades criativas e inovadoras nas bibliotecas da UNIPAMPA.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada “Bibliotecas Criativas” tem como propósito promover ações criativas e culturais que ampliem a atuação funcional das bibliotecas para a formação de público e gosto pela leitura, reconhecendo esses equipamentos culturais como espaços de produção e distribuição/circulação da diversidade cultural e criativa local, regional, nacional e internacional.

1.2 São objetivos da presente chamada:

- a) Apoiar iniciativas que integrem a leitura com outras formas de expressão cultural e artística.
- b) Estimular a criação de projetos criativos que utilizam a biblioteca como um laboratório de experimentação cultural.
- c) Valorizar as atividades culturais desenvolvidas pelas bibliotecas da Unipampa, reconhecendo sua contribuição para a formação acadêmica e cultural da comunidade universitária e da sociedade.

1.3 Por meio desta Chamada serão disponibilizados recursos financeiros nos valores globais de R\$10.000,00 (dez mil reais).

1.4 O apoio financeiro de que trata esta Chamada está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer a esta Chamada interna, projetos culturais submetidos à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e que atendam aos critérios elencados nos itens 1.1 e 1.2.

2.2 O(a) coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores vinculados ao SisBi – Sistema de Bibliotecas da Unipampa, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em licença de qualquer natureza durante o período de vigência da Chamada.

2.3 Cada servidor(a) poderá concorrer com apenas uma proposta.

2.4 Caso mais de uma proposta seja submetida pelo(a) mesmo(a) coordenador(a), será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

2.5 A submissão de proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/35PyaAgQRuPCHiS99>.

### 3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Submissão do projeto no prazo estipulado pelo cronograma

3.2 Preenchimento obrigatório dos itens do formulário:

1. Título do projeto
2. Nome proponente
3. Contato de e-mail
4. Unidade
  - 4.1 Equipe executora
5. Atividade cultural/criativa
6. Público de interesse
7. Justificativa
8. Resultados esperados
9. Plano de atividades
10. Auxílio financeiro

3.3 O(a) coordenador(a) que não incluir os itens acima listados terá sua proposta excluída do processo de seleção e classificação.

3.4 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma.

3.5 Cabe exclusivamente ao proponente verificar o correto registro e submissão de sua proposta a presente Chamada e notificar a PROEC em caso de falha de transmissão de dados antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão contemplados até 04 projetos com recursos financeiros fixados em até R\$2.500,00, assim distribuídos:

4.1.1 Bolsas: será disponibilizado uma bolsa de 20 horas semanais por projeto, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para o período de três meses, contemplando a pré-produção, produção e pós-produção cultural.

Parágrafo único. Não é permitido o acúmulo de bolsas por discentes da Universidade, exceto nos casos de assistência estudantil.

4.1.2 Auxílio financeiro: será disponibilizado o recurso financeiro no valor de R\$1.000,00 (mil reais), em parcela única, destinado ao/à coordenador(a) da ação para custear despesas relativas às atividades de pré-produção, produção e pós-produção cultural.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será pago diretamente ao servidor responsável pelo projeto, conforme a natureza da despesa 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

4.2 A aplicação do recurso financeiro seguirá as orientações presentes no Anexo II desta Chamada Interna.

4.3. Os recursos financeiros recebidos deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2024.

4.4. A execução dos recursos financeiros disponibilizados está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da Unipampa.

4.5. O repasse de recursos financeiros para bolsas e auxílios dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas nesta Chamada Interna.

## 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

5.2 Não serão concedidos recursos para custear participação de servidores e membros da equipe executora em eventos.

5.3 Não serão concedidas diárias e passagens internacionais.

## 6. ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas por servidores integrantes do Banco de Avaliadores da PROEC.

6.1.1 As propostas receberão 2 avaliações. A nota final resultará da média ponderada entre duas avaliações.

6.2 Para participar do processo de análise a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 desta Chamada.

6.3 Os critérios de avaliação das propostas serão:

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

a) Quesito eliminatório		
Proposta atende ao conceito e aos objetivos da Chamada.	( ) Sim	( ) Não
b) Quesitos classificatórios		

Quesito	Significado	Pontuação	Peso
Relevância	Resultados previstos a partir da realização do projeto, seu impacto no território e na sociedade, legado e perspectiva de continuidade. Serão avaliados os itens apresentação, justificativa e resultados esperados, articulados com o público de interesse principal.	0 a 10	3
Plano de Atividades	Clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica do projeto.	0 a 10	4
Criatividade	O projeto é inovador na maneira como propõe as ações, sendo criativo nos seus métodos, práticas e resultados esperados.	0 a 10	3

6.4 Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos.

6.5 São critérios de desempates, por ordem de prioridade, as maiores notas obtidas em:

I. Relevância;

II. Plano de Atividades;

III. Tempo de serviço na Unipampa.

6.6 Os instrumentos de avaliação preenchidos poderão ser solicitados, a qualquer tempo, pelo seu proponente através do endereço eletrônico [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br).

7. A interposição de recursos deve ser feita pelo coordenador da proposta através do endereço eletrônico [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br), indicando no assunto: “Recurso Chamada Bibliotecas Criativas/2024” e no corpo do e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

7.1 Os recursos serão examinados por membros do Banco de Avaliadores e respondidos ao proponente por e-mail até a data de divulgação do resultado final.

7.2 Serão desclassificadas:

A) Ações voltadas à pesquisa, como eventos científicos e semanas acadêmicas;

B) Ações que disseminem discurso de ódio ou que coloquem em risco a integridade física e psicológica dos participantes;

C) Ações que não sejam gratuitas ao público.

## 8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEC (<https://sites.unipampa.edu.br/proec/>).

8.2 Na divulgação dos resultados poderá ocorrer ajuste e remanejamento dos valores solicitados por proposta, bem como, entre modalidades, a fim de contemplar o maior número possível de propostas.

## 9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/07/2024	Lançamento da Chamada Interna
02/07 a 14/08/2024	Período de submissão das propostas
16/08/2024	Divulgação das propostas homologadas
19/08 a 20/08/2024	Período de interposição de recursos
21/08/2024	Resultado final das propostas homologadas
03/09/2024	Divulgação dos resultados provisórios
04/09 a 05/09/2024	Período de interposição de recursos
06/09/2024	Divulgação do resultado final
até 16/09/2024	Limite para comunicar bolsista selecionado
21/12/2024	Limite para realização das atividades
29/02/2025	Data de entrega do relatório final das propostas contempladas

## 10. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

10.1 O(a) coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEC em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual. A identidade visual encontra-se no link <https://sites.unipampa.edu.br/proec/documentos/identidade-visual/>

1. Quando solicitado, o(a) coordenador(a) da proposta deverá fornecer à PROEC dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações sobre a execução das ações.
2. O(a) coordenador(a) da proposta deve marcar @proec.unipampa, @unipampaoficial e usar a #culturaunipampa na divulgação das ações culturais nas mídias sociais.
3. O(a) coordenador(a) deverá informar à PROEC, no prazo máximo de 30 dias, a data da realização das atividades propostas pelo projeto para inserção na Agenda Cultural da Unipampa.

10.2 O(a) coordenador(a) deverá informar à PROEC as alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora, através do email [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br)

10.3 Caso o(a) coordenador(a) da proposta não apresente a prestação de contas, por meio do Relatório Anual da proposta contemplada com recursos financeiros nesta Chamada, dentro dos prazos estipulados, o mesmo não poderá concorrer às demais chamadas internas da PROEC, enquanto não solucionar todas as pendências junto a essa Pró-reitoria.

10.4 Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para entrega da produção, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa/auxílio, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

10.5 Os(as) coordenadores(as) que tiverem suas propostas contempladas em qualquer um das Chamada Internas e/ou Editais lançados pela PROEC deverão:

1. Participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo por justificativa devido a tratamento de saúde e / ou afastamento das funções na Universidade.
2. Fazer parte do Banco de Avaliadores da PROEC e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a avaliação de propostas de Chamadas Internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

10.6 A(o) bolsista contemplada(o) nessa Chamada deverá apresentar um relato de experiência do trabalho desenvolvido no SIEPE/UNIPAMPA, sob a forma de pôster ou apresentação oral, conforme orientações do evento.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1. A prestação de contas do auxílio financeiro deverá ser apresentada até 31 de janeiro de 2025, conforme Anexo IV.

11.2. No caso de despesas não realizadas, a PROEC deverá solicitar que o recurso remanescente seja devolvido pelo/a coordenador(a) da proposta, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.3. Cabe ao PROEC homologar as prestações de contas.

## 12. CERTIFICAÇÃO

12.1 A PROEC emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório Final (Anexo V, seguindo Resolução nº 332 do CONSUNI, mediante a submissão da Planilha para Solicitação de Certificados (Anexo VI).

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Poderão ocorrer ajustes dos valores solicitados por proposta a fim de contemplar o maior número de propostas.

13.2 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Franck Maciel Peçanha  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 02/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1478812** e o código CRC **DF3ED152**.